



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0189/2026

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Amor Sem Fronteiras - ABAF, de Chapecó, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Autor: Deputado Marcos da Rosa
Relator: Deputado Pepe Collaço

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Marcos da Rosa, que "declara de utilidade pública a Associação Beneficente Amor Sem Fronteiras – ABAF, de Chapecó, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina'".

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e, em seguida, encaminhada à Comissão de Direitos Humanos e Família para apreciação do mérito.

Finalmente, aportou nesta Comissão de Direitos Humanos e Família, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Direitos Humanos e Família analisar as proposições sob o prisma do interesse público, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 76 do Regimento Interno.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência mostra-se revestido de interesse público, por reconhecer como de utilidade pública entidade beneficente dedicada à assistência social, com atuação voltada ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e ao desenvolvimento de iniciativas comunitárias destinadas à promoção da solidariedade, da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida da população. Conforme destacado na justificativa da proposição, a Associação presta relevantes serviços à comunidade por meio de ações de assistência social e de desenvolvimento comunitário, evidenciando o mérito da concessão do título de utilidade pública estadual.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialec, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 189/2026.

Sala das Comissões,

Deputado Pepe Collaço
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,
em 30/06/2026, às 14:26.
